



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1445.0000062/2025-03

Interessado: Antônio Miguel Barros Tenório Varjão dos Santos – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0284.0004485/2025-41

Interessado: Ativa – Serviços Gerais

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de Fevereiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 24 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00002089-7.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Maus Tratos (art. 136).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2024.00012308-0.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fls. 319, evoluam os presentes autos à douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000667-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00001700-8.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2025.00001806-2.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00001863-0.

Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A..

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00001873-0.

Interessado: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo nominados, para atuarem na Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, no período de 10 a 14 de março do corrente ano, na sede do 1º Juizado da Violência Doméstica da Capital e do 2º Juizado da Violência Doméstica da Capital, respectivamente:

1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA CAPITAL

Promotores de Justiça	Data
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS LÍDIA MALTA PRATA LIMA	10/03
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS ALEXANDRA BUERLEN	11/03
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO	12/03



VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES	
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA ALEXANDRA BUERLEN	13/03
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO	14/03

2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA CAPITAL

Promotores de Justiça	Data
ADÉZIA LIMA DE CARVALHO MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS ILDA REGINA REIS SANTOS	10/03
ADÉZIA LIMA DE CARVALHO MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA	11/03
ADÉZIA LIMA DE CARVALHO MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA MIRYÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA	12/03
ADÉZIA LIMA DE CARVALHO MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA DALVA VANDERLEI TENÓRIO PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO	13/03
ADÉZIA LIMA DE CARVALHO MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA ARIADNE DANTAS MENESES	14/03

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 11º Promotor de Justiça de Arapiraca, no Plantão da 2ª Circunscrição, nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual



Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00001702-0

Interessado: Adeilton Tobias da Silva

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2025.00001863-0

Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Natureza: PROTOCOLO - EQUATORIAL AL - NOTIFICAÇÃO PARA CORTE - INSAUDE (UPA JACINTINHO)

Assunto: Notificação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00001821-8

Vinculado ao processo número: 02.2025.00001863-0

Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Natureza: PROTOCOLO - EQUATORIAL AL - NOTIFICAÇÃO PARA CORTE - INSAUDE (UPA JACINTINHO)

Assunto: Notificação

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00001806-2

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife

Natureza: REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - FISCALIZAÇÃO – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Assunto: OFÍCIO Nº 16/2025/GAB/DRF/RECIFE/PE/RFB

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00001700-8

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha documento para ciência e providências. Ref.: Procedimento de TAC nº 1.11.000.000295/2021-18

Assunto: Ofício REF. Procedimento de TAC nº 1.11.000.000295/2021-18

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00001701-9

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001085/2024-90, para providências.

Assunto: Ofício nº 022/2025– AHAC

Remetido para: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00001720-8

Interessado: 12ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas - TRF5

Natureza: Ref. Processo 0007494.50.2024.4.05.8001

Assunto: Ofício Ref. Processo 0007494.50.2024.4.05.8001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006733/2025-51



Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006727/2025-19

Interessado: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006719/2025-41

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006725/2025-73

Interessado: Rachel Duarte Guedes de Andrade – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006712/2025-36

Interessado: Marcelo Viana de Almeida – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença paternidade.

Despacho: Ciente, defiro nos termos do despacho da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006689/2025-75

Interessado: Dra. Nisia Cunha Rios Cavalcanti – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006724/2025-03

Interessado: Williams Ferreira de Oliveira – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006728/2025-89

Interessado: Lucas Rafael da Silva – Assistente desta PGJ.

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006726/2025-46

Interessado: Dr. Izelman Inácio da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.



GED: 20.08.0279.0000345/2025-55

Interessado: Marcel de Castro Vasconcelos – Diretor do Centro de Gerenciamento de Informática desta PGJ.

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Fevereiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, DR. MARCOS MÉRO, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED n. 20.08.0284.0003743/2024-96

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar as informações prestadas pela Equipe de Suporte do SAJMP, designo para o dia 11 de março de 2025, às 10:30, na sala dos órgãos colegiados, a realização da audiência com os agentes ministeriais oficiantes na 38ª e 43ª Promotoria de Justiça da Capital e o representante da equipe técnica do suporte SAJMP. Cientifiquem-se.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 24 de fevereiro de 2025.

Marcondes Batista Ayres

Analista do Ministério Público

Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

Secretário do CPJ

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

Marcondes Batista Ayres

Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião



PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 27.2.2025

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 27.2.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 052025000006266 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 2 Cadastro nº: 052025000006300 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 3 Cadastro nº: 052025000006411 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 4 Cadastro nº: 052025000006422 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 5 Cadastro nº: 052025000006444 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 6 Cadastro nº: 022025000015387 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000015465 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 8 Cadastro nº: 052025000006622 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS) Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 9 Cadastro nº: 052025000006766 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 10 Cadastro nº: 052025000006777 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000015754 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 12 Cadastro nº: 052025000006799 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 13 Cadastro nº: 052025000006811 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 14 Cadastro nº: 022025000015787 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000015798 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 16 Cadastro nº: 022025000015800 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 17 Cadastro nº: 022025000015821 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000015832 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 19 Cadastro nº: 022025000015876 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 20 Cadastro nº: 022025000015887 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000015900 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 22 Cadastro nº: 022025000015910 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 23 Cadastro nº: 022025000016109 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 24 Cadastro nº: 022025000016197 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 25 Cadastro nº: 022025000016375 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 26 Cadastro nº: 022025000016231 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 27 Cadastro nº: 022025000016275 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 28 Cadastro nº: 022025000016309 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 29 Cadastro nº: 022025000016364 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 30 Cadastro nº: 022025000016410 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 31 Cadastro nº: 052025000007154 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 32 Cadastro nº: 022025000016442 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 33 Cadastro nº: 052025000007165 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Assunto: Documentação Arquivística Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 34 Cadastro nº: 022025000016509 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 35 Cadastro nº: 052025000007532 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 36 Cadastro nº: 022025000016975 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Laje Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 37 Cadastro nº: 022025000016986 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 38 Cadastro nº: 052025000007843 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 39 Cadastro nº: 052025000007854 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 40 Cadastro nº: 052025000007887 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 41 Cadastro nº: 052025000007898 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 42 Cadastro nº: 052025000007910 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 43 Cadastro nº: 052025000007943 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 44 Cadastro nº: 052025000007954 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 45 Cadastro nº: 022024000006895 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 46 Cadastro nº: 062016000000529 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Juscelino Vicente da Silva/Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro Assunto: Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 47 Cadastro nº: 062019000001151 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 48 Cadastro nº: 062019000003105 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 49 Cadastro nº: 062017000009802 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
Ordem: 50 Cadastro nº: 062021000001122 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pessoas com deficiência Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
Ordem: 51 Cadastro nº: 062023000004793 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/Marcos André Ramalho Martins Assunto: Nepotismo Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
Ordem: 52 Cadastro nº: 062024000000902 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly



Ordem: 53 Cadastro nº: 062019000007812 Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 54 Cadastro nº: 062022000005711 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS LOTEAMENTOS GURGURY E GUAXUMA/ZEST INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 55 Cadastro nº: 062024000002866 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: LUDMILA MARQUES LEITE/SMILE SAÚDE Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista de inscrição para concorrer à Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 1/2025:

- Jheise de Fátima Lima da Gama;
- Andrea de Andrade Teixeira.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 1/2025:

- João de Sá Bomfim Filho;
- Izelman Inácio da Silva;
- Gustavo Arns da Silva Vasconcelos;
- Jheise de Fátima Lima da Gama.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 013/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA	DATA 01/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 10 horas
---------------------------------------	-----------------	--------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 014/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA	DATA 01/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 10h45
---------------------------------------	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 015/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,



FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA	DATA 01/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 11h30
--	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 016/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA	DATA 01/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 12h15
--	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 019/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATALAIA	DATA 08/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 10 horas
-------------------------------------	-----------------	--------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 020/2025



O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATALAIA	DATA 08/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 10h45
-------------------------------------	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 021/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 11/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 10 horas
--------------------------------------	-----------------	--------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 022/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 11/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 10h45
--------------------------------------	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.



EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 023/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	DATA 22/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 10 horas
---	-----------------	--------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 024/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	DATA 22/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 10h45
---	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 025/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	DATA 22/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 11h30
---	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de



forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 026/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E A CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA, DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZEM SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	DATA 22/04/2025	HORA DA ENTREVISTA 12h10
---	-----------------	-----------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro ocorrerá de forma presencial, onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 24 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente
EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL/CESMAC (CNPJ nº 12.207.742/0001-71).

Do Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela FEJAL/CESMAC, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, pedagógico e relacionamento humano.

Da Vigência: Este instrumento terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

Dos Recursos Financeiros: Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus em conformidade com as responsabilidades assumidas no Acordo de Cooperação Técnica.

Data da assinatura: 24/02/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Marcus Rômulo Maia de Mello (Diretor da ESMPAL) e João Rodrigues Sampaio Filho (Presidente da FEJAL)

Promotorias de Justiça



Atos diversos

17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Inquérito Civil nº 06/2017

Processo MP/AL n. 06.2017.00000845-8

Recomendação nº 01/2025

Assunto: Recomendação para a realização de procedimento licitatório para aquisição de OPMEs (órgãos, próteses e materiais)

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 17ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fundamento nas disposições estabelecidas nos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e VI, da Constituição da República, e no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 6º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, vem, por meio desta, NOTIFICAR o Excelentíssimo Sr. Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, Secretário de Estado de Saúde de Alagoas, com o objetivo de realizar o procedimento licitatório para a aquisição de OPMEs (órgãos, próteses e materiais).

JUSTIFICATIVA DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, os quais constituem modalidades de interesses transindividuais, legitimando-o a adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu, no artigo 37, caput, o zelo pela otimização dos resultados produzidos no serviço público, em virtude da normatividade advinda do princípio da eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde, como órgão responsável pela gestão da saúde pública no Estado de Alagoas, deve assegurar que os procedimentos licitatórios sejam realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo, assim, a transparência, a eficiência e o uso adequado dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o encaminhamento de peças de informação durante a intervenção do *Parquet* estadual e a constatação de que a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas não concluiu os procedimentos licitatórios necessários para a aquisição de OPMEs (órgãos, próteses e materiais), como se observa nos processos E:02000.0000007733/2019, E:02000.0000008921/2019, E:02000.0000008923/2019, E:02000.0000008924/2019 e E:02000.0000008925/2019;

CONSIDERANDO o repasse de recursos públicos pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas às entidades da rede hospitalar de Maceió, no âmbito do Programa Mais Saúde Especialidade (anteriormente denominado Prohosp), bem como a contratação direta da empresa Medicicor Comercial Eireli, sem a devida realização do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Estadual expedir Recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de Inquérito Civil, de Procedimento Administrativo ou Procedimento Preparatório, poderá expedir Recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender, na forma do art. 3º da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RECOMENDA:

1) Que o Notificado promova e realize o procedimento licitatório para aquisição de OPMEs (órgãos, próteses e materiais), conforme a necessidade dos serviços de saúde. O prazo para a realização do referido procedimento será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do recebimento desta Notificação.

2) Que informe à 17ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca do acatamento desta Recomendação, bem como sobre as providências adotadas para o cumprimento da presente, incluindo os detalhes dos trâmites do processo licitatório e as medidas que estão sendo adotadas para garantir a conclusão no prazo estabelecido.

ADVERTÊNCIA:

Adverte-se que o não atendimento ou a omissão injustificada em relação a esta Recomendação caracterizará o dolo necessário para a configuração de ato de improbidade administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 8.429/1992, sujeitando os responsáveis às sanções previstas pela legislação aplicável, sem prejuízo de outras ações civis e criminais, para garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública.

CONCLUSÃO:

Esta Recomendação visa assegurar que a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas adote as providências necessárias para regularizar o procedimento licitatório em questão, cumprindo as obrigações legais e constitucionais e garantindo a continuidade da assistência à saúde para a população de Alagoas. A observância dos prazos e dos princípios da Administração Pública é essencial para a proteção dos direitos dos cidadãos e para a boa gestão dos recursos públicos.

Publique-se. Notifique-se.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca



Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 0024/2025/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento MEIA MARATONA E 39ª CORRIDA TIRADENTES, no endereço inicialmente na concentração Memorial à república, Jaraguá – Av. Silvio Carlos Viana, Marcos dos Corais, Ponta Verde – Direção Litoral Sul até antigo batalhão do bope na Av. Assis Chateaubriand – Pontal da Barra;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2025.00000289-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013).

Maceió/AL, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0025/2025/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2025 para a realização do evento carnavalesco **BLOCO AMAPO FOLIA**, com concentração no terminal de ônibus do Pontal da Barra, percorrendo a Av. Alípio Barbosa, finalizando na praça caio porto – Pontal da Barra;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2025.00000290-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2025 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2025, realizado no Auditório



da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Rua Pedro Jorge Melo Silva, 79, Poço, Maceió, em data de 13 (janeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), publicado em D.O.E do MP no dia 16 de janeiro de 2025.

Maceió/AL, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Nº MP: 06.2025.00000015-0

PORTARIA Nº 05/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e, ainda, com base na notícia de fato de nº 01.2024.00002746-8, noticiando possíveis irregularidades envolvendo empresa locadora de veículos, inscrita sob o CNPJ 07.173.027/0001-25.

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com fulcro no art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85 e nos moldes da Resolução nº 23 do CNMP e da Resolução nº 001/10 do CPJ, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades; e, para tanto, passa a adotar as seguintes providências:

Registro e autuação, na forma eletrônica, através do SAJ/MP;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria;

Que os procedimentos que os fatos referentes ao município de Craíbas sejam copiados para inquérito civil instaurado com esta finalidade específica, haja vista a ausência de resposta ao ofício expedido por esta Promotoria;

Em relação ao município de Arapiraca, que seja solicitado apoio ao setor de auditoria do MPAL, via PGJ, a fim de verificar eventuais irregularidades nos contratos celebrados.

Publique-se. Cumpra-se.

Arapiraca, 24 de fevereiro de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo nº MP: Notícia de



Fato - MP 01.2024.00003232-7. Parte Interessada: Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC. Assunto: Mudança na ordem dos Candidatos classificados. Decisão: Pelo exposto, considerando a ausência de indícios mínimos de irregularidade ou de ato de improbidade, bem como a ausência de irregularidade na classificação dos candidatos, verifica-se que não há elementos suficientes para dar continuidade à apuração de qualquer ato que implique violação de normas ou condutas inadequadas. Dessa forma, considerando que o objeto da Notícia de Fato foi solucionado e tendo em vista a inexistência de qualquer evidência que justifique a continuidade da investigação, determino, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento da presente Notícia de Fato. Intime-se. Publique-se. Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 03/2025

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2022.00000449-0, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre suposto excesso de vínculos de médico com entes públicos e privados nos municípios de Craíbas e Arapiraca;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos indicando eventual incompatibilidade de horários e, ainda, pagamentos indevidos à médico para substituição do titular da função;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e de oitiva de alguns investigados;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000449-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Expedir os ofícios necessários;

Notificar os investigados para, querendo, apresentar as informações que considerarem adequadas, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público ;

5. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.



Arapiraca, 24 de fevereiro de 2025/

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas
5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo- AL

Nº 09.2025.00000285-9

Portaria de instauração Procedimento Administrativo

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/1993 e pela Lei nº 8.625/1993, bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato para averiguar a situação de vulnerabilidade social e de saúde do Sr. Paulo Luiz da Silva, idoso com histórico de alcoolismo e crises epiléticas, residente no Conjunto Teotônio Vilela, Maceió/AL;

CONSIDERANDO que foram expedidos ofícios ao Conselho Municipal de Proteção à Pessoa Idosa e à Secretaria Municipal de Assistência Social, requisitando informações e providências acerca da condição do idoso, sem que houvesse manifestação dos órgãos oficiados dentro do prazo concedido;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais formal e continuada por parte desta Promotoria de Justiça, de forma a garantir a proteção integral do idoso, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e dos princípios da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta na tutela de direitos dos vulneráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de assegurar o acompanhamento das providências cabíveis para a devida proteção do Sr. Paulo Luiz da Silva.

Art. 2º Reiterar o envio de ofícios ao Conselho Municipal de Proteção à Pessoa Idosa e à Secretaria Municipal de Assistência Social, concedendo-lhes o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para resposta, advertindo-os da possibilidade de adoção de medidas judiciais cabíveis em caso de inércia.

Art. 3º Oficie-se à unidade de saúde mais próxima do local de residência do idoso, requisitando a realização de avaliação médica, com elaboração de relatório detalhado acerca de sua condição de saúde e da necessidade de internação ou outras medidas assistenciais.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 24 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ferreira L. R. da Cruz
Promotor de Justiça
5ªPJRL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00000284-8

PORTARIA Nº 0005/2025/PJ-Viços

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, VII da Constituição Federal e pelo art. 26, I e art. 80 da Lei 8.625/93 c/c o art.



3o, 9o e ss da Lei Complementar 75/93 considerando o disposto no art. 8o, II, da Resolução n.º 174/17 c/ c o inciso VII do § 2º do art. 7º da Resolução 279/2023, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público diante da necessidade de se proceder o controle externo da atividade policial, especialmente no que diz respeito à regularidade e à adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e da polícia voltada para a persecução penal e o interesse público, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando o exercício do controle externo da atividade policial no primeiro semestre de 2025 e para tanto determina:

1. Notificar a autoridade policial titular da delegacia de polícia de Viçosa dando conhecimento do formulário de visita a fim de levantar os dados constante do formulário;
2. Agendar a visita pessoal deste Órgão na sede da delegacia de polícia;
3. Outras providências que se revelem necessárias durante o trâmite do presente procedimento;
4. Autuação e registro no sistema de automação do MP-AL;
5. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento;
6. Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz publicar a mesma no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas.

Viçosa, 23 de fevereiro de 2025.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor signatário, titular da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e prevê a possibilidade de encaminhamento do agressor a programas de recuperação e reeducação;

CONSIDERANDO a Recomendação n.124, de 7 de janeiro de 2022 do CNJ que recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, instituída pelo Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023, que institui o Programa Mulher Viver Sem Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento de estratégias intersetoriais voltadas à reeducação dos homens autores de violência, visando à prevenção da reincidência e à construção de uma cultura de respeito à dignidade da mulher;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a implantação e regulamentação de grupos reflexivos como estratégia eficaz para a redução da violência de gênero, alinhando-se às diretrizes nacionais e internacionais sobre o tema;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas pedagógicas e socioeducativas para os agressores constitui instrumento complementar às medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, contribuindo para a redução da violência e para a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de segurança pública e demais instituições envolvidas na política de enfrentamento à violência contra a mulher, visando à efetividade das ações voltadas à reeducação dos autores de violência;



CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e acompanhamento da execução dos grupos reflexivos, garantindo sua implementação conforme metodologias adequadas e em conformidade com as normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade de gênero e proteção dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para fomentar a implantação de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher, nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes dos Municípios de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras.

Fixo o prazo de 1 (um) ano para o encerramento do procedimento ora instaurado.

Publique-se, por extrato, esta portaria no DJE. Afixe-se cópia no átrio.

Determino desde logo o Registro no SAJ/MP da presente Portaria, Recomendações, Ofício e demais expedientes.

Cientifique-se o Procurador Geral e o Núcleo de Defesa da Mulher.

Cumpra-se.

Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas – 29 de janeiro de 2025

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça